



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
74/2018 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS –
CASAL E A EMPRESA SINTURB/MAC.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente **WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa **VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a empresa SINTURB/MAC, estabelecida na Rua Buarque de Macedo, nº 549- A, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.866.725/0001-18, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pela Sra. **ANA LÚCIA MARTINS DA COSTA**, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 294.357.360-04, residente e domiciliado na Rua Carlos Silva Nogueira, nº 916, apt. 1002, Jatiúca, Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo, Protocolo nº 5885/2019, CI nº 186/2019 – SUPBES, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento fica autorizado o acréscimo no percentual de 40,2% (quarenta vírgula dois por cento) passando o valor global de R\$ 562.411,44 (quinhentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 788.460,00 (setecentos e oitenta mil e quatrocentos e sessenta reais).

1.1. A renovação do valor global do contrato, bem como o seu acréscimo estão registrados na Solicitação de Compras nº20807.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: A despesa decorrente deste contrato terá a seguinte Classificação Orçamentária:

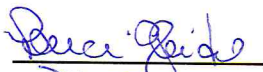

- a) Unidade Orçamentária..... 144.100 – GESBES;
- b) Grupo de Despesa 100.000 – Pessoal;
- c) Rubrica 106.160 – Programa de Transporte ao Trabalhador

3. CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 05 de julho de 2019.

TESTEMUNHAS:


WILDE CLECIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente/CASAL.


VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO
Vice-Presidente de Gestão Corporativa.


ANA LÚCIA MARTINS DA COSTA
P/CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

NÚMERO MÉDIO DE FUNCIONÁRIOS	360
VALOR UNITÁRIO	R\$ 3,65
QUANTIDADE MENSAL ESTIPULADA DE VALES	18.000
VALOR ESTIPULADO DOS VALES	R\$ 65,700,00
TAXA DE EMISSÃO DE BOLETOS	R\$ 2,50 (x 24) = R\$ 60,00
DESPESA ESTIPULADA EM 12 MESES	R\$ 788.460,00

Casal



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018
CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

MÊS	VALOR (R\$)
1º MÊS	R\$ 65.700,00
2º MÊS	R\$ 65.700,00
3º MÊS	R\$ 65.700,00
4º MÊS	R\$ 65.700,00
5º MÊS	R\$ 65.700,00
6º MÊS	R\$ 65.700,00
7º MÊS	R\$ 65.700,00
8º MÊS	R\$ 65.700,00
9º MÊS	R\$ 65.700,00
10º MÊS	R\$ 65.700,00
11º MÊS	R\$ 65.700,00
12º MÊS	R\$ 65.700,00
VALOR TOTAL: R\$ 788.400,00	